



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 220, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

## PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 05/06/17

  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DO EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL RENAN NUNES AGUIAR.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre o servidor e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;


### DECRETA:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, do empregado público municipal, **RENAN NUNES AGUIAR**, *Auxiliar Administrativo - PSF*, conforme requerimento protocolado sob o n°. 1.624, de 15/05/2017, a partir de **15 de maio de 2017**.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, autorizada a proceder à rescisão contratual do empregado público municipal citada no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 05 de junho de 2017.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos



S. M. Fazenda e Administração

